

PARECER Nº 0323/2020 – O.S. Nº 0317.

Referente ao **Projeto de Lei (PL) n.º 544/2020** que “Dispõe sobre a Instalação de Lavatórios Públicos para Higienização das Mãos em áreas de grande circulação no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Relator: Deputado Estadual Dr. Eugênio

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Eduardo Botelho o presente Projeto de Lei nº 544/2020, que “Dispõe sobre a Instalação de Lavatórios Públicos para Higienização das Mãos em áreas de grande circulação no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 17/06/2020, por meio do Protocolo nº 3977/2020, Processo nº 847/2020. Recebeu Requerimento de Dispensa de Pauta no dia 17/06/2020, de autoria de Lideranças Partidárias. Foi aprovado no dia 22/06/2020.

Recebeu DESPACHO nº 120/2020/SPMD/NCCJR/ALMT, referente à ADMISSIBILIDADE do Requerimento de Dispensa de Pauta em 22/06/2020. Conforme folhas 02 a 08/verso.

É o Relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei visa a instalação de Lavatórios públicos para higienização das mãos em áreas de grande circulação de pessoas em todo o Estado de Mato Grosso.

Segundo o autor tem como objetivo fundamental “reduzir as internações nas unidades públicas de saúde, evitando à sobrecarga dos setores de atendimentos a saúde, evitando internações e morte de pacientes”.

A medida proposta vem de encontro com a necessidade de se instalar lavatórios em locais públicos devido ao número de casos que vem aumento em todo o estado por causa da pandemia do Coronavírus, em locais como: praças, parques, ruas que concentram os comércios, próximo as igrejas, hospitais, posto de saúde, ponto de ônibus e demais locais públicos.

A propositura visa à segurança da população, com a instalação dos lavatórios, que serão equipados com água, sabonete líquido, álcool em gel e papel toalha, disponível a população 24hs. A medida evitará a proliferação do contágio da COVID-19, nessa crise de pandemia do Coronavírus.

O Ministério da Saúde orienta os cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo coronavírus. Entre as medidas estão:

- **Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;**
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

- Evitar contato próximo com pessoas doentes. Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Segundo o Nobre Deputado em sua justificativa diz que: “Vale lembrar que para trazer economicidade, esses lavatórios públicos podem ser equipados com torneiras de acionamento pelo pé e por botão temporizador ou sensor de presença, com o intuito de evitar o desperdício e uso inadequado de água para outros fins”.

Podemos ressaltar que em vários municípios já estão sendo instalados os lavatórios para que as pessoas possam higienizar as mãos, uma das principais medidas de combate ao novo Coronavírus. Segue algumas prefeituras que já tomaram essa iniciativa:

- Prefeitura de TIBAU- Rio Grande do Norte;
- Prefeitura do Rio de Janeiro;
- Prefeitura de Teresina- Piauí;
- Prefeitura de Maricá- Rio de Janeiro.

Sabemos da importância de nos prevenirmos e cuidarmos da população Matogrossense, por isso faz-se necessário com urgência à instalação desses lavatórios em todos os municípios do Estado de Mato Grosso, pois com essa medida importante estaremos ajudando a salvar muitas vidas.

Diante de todo o exposto, entendemos que o Projeto de Lei nº 544/2020, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser **APROVADO** pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

III – Voto do Relator

PROJETO DE LEI (PL) Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
544/2020	0323/2020	0317/2020
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 544/2020, que “Dispõe sobre a Instalação de Lavatórios Públicos para Higienização das Mãos em áreas de grande circulação no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.		

Pelas razões expostas, observamos que o Projeto de Lei tem mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 544/2020, de Autoria do Deputado Eduardo Botelho, que tem como objetivo transformar o simples ato de lavar as mãos em um aspecto cultural permanente a ser incorporado pela população neste momento de pandemia e isolamento social.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2020.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 _____.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

IV – Ficha de Votação

Deputado DR.EUGÊNIO - Presidente

COM O RELATOR. CONTRÁRIO AO RELATOR. _____

ASSINATURA: _____

RELATOR MEMBRO TITULAR

Deputado DR. JOÃO – Vice-Presidente

COM O RELATOR. CONTRÁRIO AO RELATOR. _____

ASSINATURA: _____

RELATOR MEMBRO TITULAR

Deputado DR. GIMENEZ

COM O RELATOR. CONTRÁRIO AO RELATOR. _____

ASSINATURA: _____

RELATOR MEMBRO TITULAR

Deputado LÚDIO CABRAL

COM O RELATOR. CONTRÁRIO AO RELATOR. _____

ASSINATURA: _____

RELATOR MEMBRO TITULAR

Deputado PAULO ARAÚJO

COM O RELATOR. CONTRÁRIO AO RELATOR. _____

ASSINATURA: _____

RELATOR MEMBRO TITULAR

Deputado _____

COM O RELATOR. CONTRÁRIO AO RELATOR. _____

ASSINATURA: _____

RELATOR MEMBRO SUPLENTE

Deputado _____

COM O RELATOR. CONTRÁRIO AO RELATOR. _____

ASSINATURA: _____

RELATOR MEMBRO SUPLENTE

FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO:	12ª EXTRAORDINÁRIA
DATA/HORÁRIO:	02/07/2020 – 08H00
PROPOSIÇÃO:	PL 544/2020
AUTOR:	Deputado EDUARDO BOTELHO

VOTAÇÃO

MEMBROS TITULARES	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dr. Eugênio	X	X			
Dr. João		X			
Dr. Gimenes		X			
Lúdio Cabral		X			
Paulo Araújo		X			

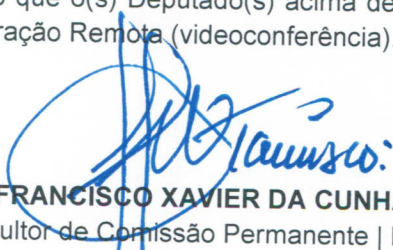
MEMBROS SUPLENTE	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Delegado Claudinei					
Faissal					
Sebastião Rezende					
Sílvio Fávero					
Xuxu Dalmolin					

SOMA TOTAL		5			
------------	--	---	--	--	--

RESULTADO FINAL: APROVADO. REJEITADO. _____

OBSERVAÇÃO;

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).


FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social